



Prefeitura do Município de Igaratinga
Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga - MG Cep 35695000
CNPJ 18.313.825/0001-21 Tel. 37-3246-1134

LEI Nº 1.288/2014

Altera o art. 1º da Lei 1.221 de 27 de Fevereiro de 2013.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.221 de 27 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica instituído o dia do Evangélico a ser comemorado anualmente em Igaratinga no dia em que é comemorado o aniversário de Emancipação político-administrativo de Igaratinga/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Igaratinga 03 de novembro de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico, que a Lei foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 03.11.14.

ASSINATURA

